



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5134 DE 19 DE abril DE 1990

Dispõe sobre o reajuste dos Cargos em Comissão e Gratificações de Função dos Servidores do Tribunal de Contas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos em comissão e das funções gratificadas, a partir de 1º de janeiro de 1990, passam a ser os constantes do Anexo I, aplicando-se aos novos valores os reajustes de que trata o Art. 3º da Lei nº 4.974, de 06 de maio de 1988, com alteração introduzida pela Lei nº 5.110, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Aos ocupantes dos Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas é vedada a concessão de gratificações de tempo integral ou de tempo integral com dedicação exclusiva.

Art. 3º - As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos servidores inativos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 19 de abril de 1990, 102º da República.


MOACIR LOPES DE ANDRADE


Rutineide Pereira Melo

A N E X O I

**GRUPO ATIVIDADES DIREÇÃO E ACESSORAMENTO
TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

A)

SUB - GRUPO	NÍVEL OU SÍMBOLO	VENCIMENTO	Cr\$
DIREÇÃO SUPERIOR	DS-1 ou DTC-1	20.000,00	
	DS-2 ou DTC-2	13.500,00	
	DS-3 ou DTC-3	10.300,00	
	DS-4 ou DTC-4	7.950,00	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	AS-1 ou ATC-1	13.500,00	
	AS-2 ou ATC-2	10.300,00	
	AS-3 ou ATC-3	7.950,00	
DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	DI-1	6.200,00	
	DI-2	4.800,00	
	DI-3	4.000,00	
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	AI-1 ou ATC-4	4.800,00	
	AI-2	4.000,00	

B) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SUB - GRUPO	SÍMBOLO	VALOR Cr\$
DIREÇÃO SUPERIOR	FGDS-1 ou FDST-1	4.800,00
	FGDS-2 ou FDST-2	4.000,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	FGAS-1 ou FAST-1	4.800,00
	FGAS-2 ou FAST-2	4.000,00
DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	FGDI-1 ou FDIT-1	3.400,00
	FGDI-2 ou FDIT-2	2.560,00
	FGDI-3 ou FDIT-3	2.150,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	FGAI-1 ou FAIT-1	3.400,00
	FGAI-2 ou FAIT-2	2.560,00
	FGAI-3 ou FAIT-3	2.150,00